



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 03060006  
CREDOR: ADILSON ARAÚJO DAMASCENO

---

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| EMPENHO            | :27050007                                        |
| C.P.F./C.N.P.J.    | :609.940.483-00                                  |
| DATA DO PAGAMENTO  | :03/06/2024                                      |
| ÓRGÃO              | :02-Poder Executivo                              |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | :08-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE |
| CLASSIFICAÇÃO      | :02 07. 12 361 0009 2.112 3.3.90.14.00           |
| VALOR PAGO.....    | :R\$ 1.200,00                                    |

---

HISTÓRICO: PGTO REF A DIÁRIA CIVIL.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE EMPENHO 27050007

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Exercício de 2024

Data: 27/05/2024

Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor.... ADILSON ARAÚJO DAMASCENO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 609.940.483-00

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE  
Func.programática 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
Categoria econômica.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
Subelemento..... 3.3.90.14.15 Diárias no país  
Fonte de recurso..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação  
Complemento da Fonte... 1001 Despesas com manutenção desenvolvimento do ensino  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável  
Código transf. ou conv.

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

| saldo anterior | valor empenhado | saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 10.000,00      | 1.200,00        | 8.800,00         |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com TRÊS (03) DIÁRIAS PARA O SR. ADILSON ARAÚJO DAMASCENO, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM À CIDADE DE SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DO CICLO FORMATIVO ESTADUAL DO PCTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

| Item | Quantidade | Unid.  | Código | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|--------|--------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 001  | 3,0000     | UNIDAD | 010741 | DIÁRIA                   | 400,00         | 1.200,00          |

Bom Lugar, 27 de Maio de 2024.  
Autorizo

  
AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

  
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27050009

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Exercício de 2024

DATA: 27/05/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 27050007 VALOR..... R\$ 1.200,00  
DATA DO EMPENHO... 27/05/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... ADILSON ARAÚJO DAMASCENO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 609.940.483-00

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE  
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
SUBELEMENTO..... 3.3.90.14.15 Diárias no país  
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

| quantidade | unidade | especificação | valor unitário | valor total |
|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 3,0000     | UNIDAD  | DIÁRIA        | 400,00         | 1.200,00    |

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.200,00  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A DIÁRIA CIVIL.

Bom Lugar, 27 de Maio de 2024.

  
MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 02.611.400/0002-04



Memorando nº 57/2024

Bom Lugar – MA, 27 de maio de 2024.

A

Ilma. Sr.

Auterli Araújo Silva

Sec. Finanças da Prefeitura Municipal

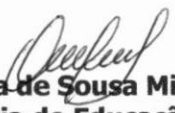
Nesta,

Assunto: Solicita pagamento de Diárias.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar 03 (três) diárias para o Sr. Adilson Araújo Damasceno, Professor do Ensino Fundamental menor deste município, para custear despesas de viagem à cidade de São Luis-MA, para participar do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º do Ensino Fundamental.

**Atenciosamente,**

  
**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
**Secretária de Educação**  
**CPF: 000.933.883-73**  
**Port: 154/2024**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 02.611.400/0002-04



|                                               |                                       |                         |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA</b> | <b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b> | <b>Nº:</b><br><b>57</b> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|

|                             |
|-----------------------------|
| <b>DADOS DO FUNCIONÁRIO</b> |
|-----------------------------|

|                                           |                                                                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b><br>Adilson Araújo Damasceno  | <b>CPF:</b><br>609.940.483-00                                   |
| <b>Lotação:</b><br>Secretaria de Educação | <b>Cargo / Função:</b><br>Professor do Ensino Fundamental Menor |

| <b>DADOS SOBRE A VIAGEM</b>                        |                                                                                                                                                                      |                                  |                           |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| <b>Finalidade da Viagem</b>                        | <i>Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º do Ensino Fundamental. .</i> |                                  |                           |
| <b>Trecho da Viagem</b>                            | <b>Data Prevista de Saída</b>                                                                                                                                        | <b>Data Prevista De Retorno:</b> | <b>Meio de Transporte</b> |
| Bom Lugar-MA á São Luis<br>São Luis á Bom Lugar-MA | 03/06/2024                                                                                                                                                           | 05/06/2024                       | Carro                     |

| VALORES SOLICITADOS |                   |             |           |         |                          |
|---------------------|-------------------|-------------|-----------|---------|--------------------------|
| Valor das Diárias.  |                   |             | Cheque n. | Veículo | Valor Total<br>A Receber |
| Quantidade          | Valor<br>Unitário | Sub – Total |           |         |                          |
| 03                  | 400,00            | 1.200,00    |           |         | 1.200,00                 |

|                     |                          |
|---------------------|--------------------------|
| <b>Local e data</b> | <b>Requerente</b>        |
| BOM LUGAR – MA      |                          |
| 27 de maio de 2024  | Adilson Araújo Damasceno |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 02.611.400/0002-04



**DADOS BANCÁRIOS DO FUNCIONÁRIO**

|                                          |                                    |                               |
|------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Nome:</b><br>Adilson Araújo Damasceno |                                    | <b>CPF:</b><br>609.940.483-00 |
| <b>Agência:</b><br>0528-2                | <b>Conta corrente:</b><br>73.296-6 |                               |
| <b>Valor:</b> 1.200,00                   | <b>Banco do Brasil</b>             |                               |

**DESPACHO DA DIVISÃO DE FINANÇAS**

|                                                                             |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <u>À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR</u>                                  | <u>Data:</u> 27/05/2024            |
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. | BOM LUGAR – MA<br>Sec. de Finanças |

**RESOLVE**

Conceder a Adilson Araújo Damasceno, acima citado 03 (três) diárias, para deslocamento a Cidade de São Luis-MA, conforme especificação acima, contida no **PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS** no total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Dê-se Ciência e cumpra-se.

AUTERLI ARAUJO SILVA  
Secretário de Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 02.611.400/0002-04



**PORTARIA Nº 57/2024, 27 de maio de 2024**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Finanças de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art.1º - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a Adilson Araújo Damasceno, para custear viagem a cidade de São Luis-MA, para participar Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º do Ensino Fundamental.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Finanças em 27 de maio de 2024.

**AUTERLI ARAÚJO SILVA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 008.544.483-90  
PORT.007



**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM:**

**Excelentíssimo Senhor:**

Solicitamos autorização de V. Exa. para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento referente à concessão de diária(s), nos termos da Lei nº 006 de 30 de agosto de 2021, conforme discriminação abaixo:

Nome: Adilson de Araújo Damasceno

CPF: 609.940.483 -00

Matrícula: 1510-4

Cargo/Função: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL MENOR

Unidade Administrativa em exercício:

Conta bancária: 73.296-6

Agência: 528-2

Número do Banco: 001

Viagem prevista para:

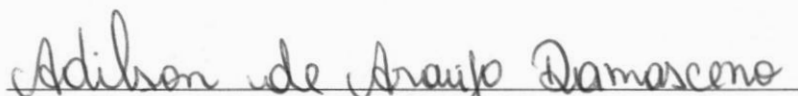
Período de 03/06/2024 a 05/06/2024.

Meio de Transporte: Carro

Objetivo da Viagem: Solicitação de diária para participação do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º do Ensino Fundamental.

Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino.

Data: 27/05/2024.

  
Assinatura do Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

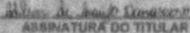
NOME: ADILSON DE ARAÚJO DAMASCENO

FILIAÇÃO  
FRANCISCO MELO DAMASCENO E MARIA  
JOSILENE DE ARAÚJO DAMASCENO

DATA NASCIMENTO: 18/03/1995    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH: \*\*

NATURALIDADE: BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO

  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 60994048300    DNI:    P-005    VIA-02  
REGISTRO GERAL: 043873862011-4    DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2021  
REGISTRO CIVIL

NASC. N.0012801 FLS 151 LIV 00011 BACABAL MA 4 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SÉRIE / UF  
071369711163/066/0174    14950 /00042/MA

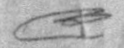
NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR  
271792349471

CNH    CNS



MAI324884264

  
ASSINATURA DO TITULAR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



# Recibo de Pagamento de Salário

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 0, CENTRO

Cidade/UF: BOM LUGAR-MA

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Mensal

Mês/Ano

03/2024

Matrícula: 1510-4 Nome: ADILSON DE ARAUJO DAMASCENO

Admissão: 01/01/2024

Cargo Atual: PROFESSOR(A) DE 1 AO 5 ANO - CON 40h

CPF: 609.940.483-00

Subdivisão: FUNDEB 70% PROF. FUNDAMENTAL - CONTRATADOS

Pis/Pasep: 21360472918

Unidade: FUNDEB 70%

Tipo Admissão: CONTRATADO

Local de Trabalho: SEC MUNIC DE EDUCACAO

Agencia: 0528 - 2 Conta: 73296 - 6

| Cód. | Descrição               | Referência | Vencimentos | Descontos |
|------|-------------------------|------------|-------------|-----------|
| 002  | SALARIO BASE            | 30.00D     | 2.640,00    |           |
| 023  | GRATIFICACAO DE SERVICO | 1.00       | 1.000,00    |           |
| 919  | PREVIDENCIA - INSS      | 8.20       |             | 216,42    |
| 920  | IRRF - SALARIO          | 15.00      |             | 132,10    |

Total de Vencimentos Total de Descontos

3.640,00 348,52

Valor Líquido → 3.291,48

Salário Base

2.640,00

Base Previdência

2.640,00

Depte p/IRRF

0

Base IRRF

3.640,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Assinatura do Funcionário

Data

**ADILSON DE ARAÚJO DAMASCENO**

**BANCO DO BRASIL**

**(CONTA CORRENTE)**

**CONTA: 73.296-6**

**AGÊNCIA: 528-2**

**Período de 03 a 04 de junho 2024**



**CONTRATO Nº 001/2024.**

### **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO** entre o **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, S/Nº, Centro, Bom Lugar-MA, CEP: 65.704-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **S.r. (a). CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, portador de CPF nº 000.933.883-73 e RG nº 017872222001-6, e o (a) **S.r. (a). ADILSON DE ARAÚJO DAMASCENO**, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no POVOADO SANTA INÊS DO JOÃO RITA, S/N – ZONA RURAL - BOM LUGAR - MA, neste Município, portador (a) do CPF nº 609.940.483-00 e RG nº 043873862011-4 adiante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, que de comum acordo resolvem pactuar o presente contrato de trabalho por prazo determinado, com base na Lei Municipal Nº 248/2017, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de PROFESSOR(A) DE 1º AO 5º ANO, com carga horária de 40 HORAS a ser desempenhada no Município de BOM LUGAR-MA, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) que serão pagos em 12 parcelas integrais, perfazendo uma jornada de 40 HORAS semanais.



§ 1º – Os pagamentos das parcelas descritas no “caput” desta cláusula serão efetuados no último dia útil de cada mês.

§ 2º - O contratante descontará dos salários do (a) contratado (a) o que é de lei (INSS, IR, etc.) ou contrato coletivo ou por eles for determinado, **a exemplo de faltas não justificadas**, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência.

§ 3º – O (A) contratado (a) cumprirá jornada de trabalho compreendida entre 8:00 horas e 18:00 horas, de **segunda-feira à sexta-feira, com carga horária de 8:00 h (oito) horas diárias**, exercendo suas atividades com pontualidade, dedicação e lealdade inerente à sua função.

§ 4º - O (A) contratado (a) terá a tolerância de **15 (quinze) minutos** para iniciar a suas atividades. O atraso superior a esse tempo será computado como falta do (a) contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL**

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 248/2017 que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**



As despesas do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da respectiva secretaria à qual está vinculado o servidor:

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO**

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, estando vinculado ao Regime Geral de Previdência.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência DE 01 JANEIRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado, desde caracterizado o excepcional interesse público, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, não podendo ultrapassar a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do (a) contratado (a), sem a obrigação de aviso prévio;

§ 2º – Se durante a vigência do presente contrato o (a) contratado (a) der justo motivo para a dispensa, o contrato será rescindido, com o pagamento ao (à) contratado (a) das verbas devidas por lei.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Bom Lugar (MA), 01/01/2024.

**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADILSON DE ARAÚJO DAMASCENO**  
**609.940.483-00**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - Kelma Silva de Santo CPF 001.111.453-33  
2 - Maria Edite Castro Ciraujo Barros CPF 812.430.223-53

**Boa tarde ! Prezados DMEs, professores (as) de Língua Portuguesa, Matemática, membros da Renalfa e Articuladores Regionais do Pacto pela Aprendizagem,**

**■ Em razão da não conclusão da manutenção elétrica do Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão, informamos do adiamento do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada destinado aos professores de Língua Portuguesa e Matemática que atuam com estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que aconteceria no período de 20 a 24/05.**

**📅 Oportunamente, informamos que o Ciclo Formativo será realizado de 3 a 7 de junho de 2024.**

**Lamentamos pelos eventuais transtornos e colocamos-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, por meio dos (as) Articuladores (as) Regionais da Renalfa.**

**Atenciosamente,  
Akacyara e João Paulo  
Articuladores Estaduais do CNCA no Maranhão.**

**OFÍCIO CIRCULAR nº 027/2024 – SAGEA/SEDUC**

São Luís, 06 de maio de 2024.

**DE:** Nádyá Christina Guimarães Dutra  
Secretária Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA

**PARA:** Secretário(a) Municipal de Educação.

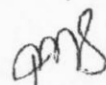
**Assunto:** Convite para participação no **Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**

Senhores(as),

Gostaríamos de reafirmar nosso compromisso em promover uma educação de qualidade através da colaboração com os municípios. Nossos esforços estão concentrados na melhoria dos indicadores educacionais e no desenvolvimento profissional dos professores, como parte das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, estabelecido pelo Decreto nº 34.649, de 2 de janeiro de 2019, e pela Política Educacional da Escola Digna, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para assegurar a continuidade das iniciativas já em andamento que visam garantir a alfabetização das crianças, será inaugurada um novo eixo de trabalho que tem por objetivo a recomposição das aprendizagens das crianças do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Desta forma, a Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação, convida **(01) um Professor de Matemática e (01) um Professor de Língua Portuguesa;** os **Articuladores Regionais e Municipais da Renalfa e os Articuladores Pedagógicos Regionais do Pacto pela Aprendizagem,** para participação no **Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental** que acontecerá de **20 a 24 de maio de 2024, das 8h às 18h**, na Universidade Federal do Maranhão-UFMA, em São Luís – MA.

Recomenda-se que os professores de matemática e língua portuguesa indicados para o Ciclo Formativo, tenham perfil formativo e disponibilidade para realização do cascadeamento em âmbito municipal.

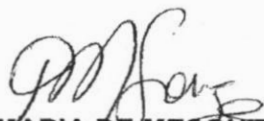


Ademais, destacamos que em virtude do Termo de Compromisso nº 950568-2 do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada celebrado com o Ministério da Educação, informamos que serão disponibilizadas aos participantes alimentação e hospedagem durante os dias do evento, além de auxílio financeiro para deslocamento interestadual como forma de ressarcimento, a ser pago em até 30 dias úteis após o término do evento. Destacamos, ainda, que outras despesas relacionadas à participação dos representantes municipais são de responsabilidade das Prefeituras Municipais.

A confirmação de presença deve ser feita obrigatoriamente **até 08 de maio de 2024 (quarta-feira)**, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/571EMvw5WabkZrEQ9>.

Contamos com sua presença e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através dos e-mails da Supervisão de Regime de Colaboração ([superc@edu.ma.gov.br](mailto:superc@edu.ma.gov.br)) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação ([undimemaranhao@gmail.com](mailto:undimemaranhao@gmail.com)).

Atenciosamente,



**PATRICIA MARIA DE MESQUITA SOUZA LAGO**  
ASSESSORA ESPECIAL – SAGEA/SEDUC

(Respondendo pela SAGEA conforme Portaria nº 793, 11 de julho de 2023.)

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CICLO FORMATIVO DO PACTO PELA  
APRENDIZAGEM DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**1. Público-alvo:**

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa.
- 01 (um) Professor de Matemática.
- Articuladores Regionais e Municipais da Renalfa.
- Articuladores Regionais do Pacto Pela Aprendizagem.

**2. Local:**

- Universidade Federal do Maranhão - UFMA em São Luís - MA, localizada na Avenida dos Portugueses.

**3. Alimentação:** Disponibilizada durante a programação pela SEDUC no local do evento.

**4. Hospedagem:**

- Fornecida pela FGV e SEDUC conforme solicitação através do formulário de inscrição;
- Check-In (entrada) e Check-out (saída) conforme formulário de inscrição.
- Acomodação em quartos duplos/triplos (ou mediante a disponibilidade dos hotéis).
- A lista de confirmação será divulgada pela FGV e SEDUC até 72h antes do início do evento.

**5. Transporte interestadual:**

- A ajuda de custo para o deslocamento será paga pela FGV e SEDUC como forma de ressarcimento, em até 30 dias úteis após o término do evento.
- Para recebimento da ajuda de custo é necessário informar todos os dados solicitados na inscrição, bem como atender as orientações disponibilizadas pela

FGV em informe específico, a posteriori.

- O ressarcimento, dar-se-á, nos limites especificados pela FGV, que serão definidos a partir da análise de custos gerais com deslocamento praticados em âmbito estadual para viagens terrestre ou marítimas. Ressalta-se a necessidade de apresentar os comprovantes referentes aos deslocamentos a serem ressarcidos.

#### 6. Distribuição do público conforme Programação do Evento

| PÚBLICO                                         | Check-in(Chegada)           | Check-out (saída)  | Período de Participação no evento |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| Professor(a) de Matemática                      | 19/05/2024, a partir de 14h | 22/05/2024 até 12h | 20 a 22 de maio                   |
| Professor(a) de Língua Portuguesa               | 19/05/2024, a partir de 14h | 22/05/2024 até 12h | 20 a 22 de maio                   |
| Articuladores Municipais e Regionais da Renalfa | 19/05/2024, a partir de 14h | 24/05/2024 até 12h | 20 a 24 de maio                   |
| Articuladores Regionais do Pacto                | 19/05/2024, a partir de 14h | 24/05/2024 até 12h | 20 a 24 de maio                   |

**OFÍCIO CIRCULAR nº 021/2024 – SAGEA/SEDUC**

São Luís, 20 de maio de 2024.

**DE:** Nádyá Christina Guimarães Dutra

Secretária Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem - SAGEA

**PARA:** Secretário(a) Municipal de Educação.

**Assunto:** Alteração da data de realização do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Senhores(as),

Considerando o **Ofício nº 027.2024 / SAGEA – SEDUC**, comunicamos da alteração da data de realização do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Eixo Ensino Fundamental 3º ao 5º ano, que passará a ser realizado no período de 03 a 07 de junho de 2024, das 8h às 18h, na Universidade Federal do Maranhão-UFMA, em São Luís – MA, conforme cronograma e informações anexas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através dos e-mails da Supervisão de Regime de Colaboração ([superc@edu.ma.gov.br](mailto:superc@edu.ma.gov.br)) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação ([undimemaranhao@gmail.com](mailto:undimemaranhao@gmail.com)).

Atenciosamente,



**NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA**  
Secretária Adjunta de Gestão da Rede  
do Ensino e da Aprendizagem  
SAGEA/SEDUC

## **ANEXO I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CICLO FORMATIVO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

### **1. Público-alvo:**

- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa.
- 01 (um) Professor de Matemática.
- Articuladores Regionais e Municipais da Renalfa.
- Articuladores Regionais do Pacto Pela Aprendizagem.

### **2. Local:**

- Universidade Federal do Paraná - UFPA em São Luís - MA, localizada na Avenida dos Portugueses.

### **3. Alimentação:** Disponibilizada durante a programação pela SEDUC no local do evento.

### **4. Hospedagem:**

- Fornecida pela FGV e SEDUC conforme solicitação através do formulário de inscrição;
- Check-In (entrada) e Check-out (saída) conforme formulário de inscrição.
- Acomodação em quartos duplos/triplos (ou mediante a disponibilidade dos hotéis).
- A lista de confirmação será divulgada pela FGV e SEDUC até 72h antes do início do evento.

### **5. Transporte interestadual:**

- A ajuda de custo para o deslocamento será paga pela FGV e SEDUC como forma de ressarcimento, em até 30 dias úteis após o término do evento.
- Para recebimento da ajuda de custo é necessário informar todos os dados solicitados na inscrição, bem como atender as orientações disponibilizadas pela FGV em informe específico, a posteriori.
- O ressarcimento, dar-se-á, nos limites especificados pela FGV, que serão definidos a partir da análise de custos gerais com deslocamento praticados em

âmbito estadual para viagens terrestre ou marítimas. Ressalta-se a necessidade de apresentar os comprovantes referentes aos deslocamentos a serem ressarcidos.

#### 6. Distribuição do público conforme Programação do Evento

| PÚBLICO                                         | Check-in(Chegada)           | Check-out (saída)  | Período de Participação no evento |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| Professor(a) de Matemática                      | 02/06/2024, a partir de 14h | 05/06/2024 até 12h | 03 a 05 de junho                  |
| Professor(a) de Língua Portuguesa               | 02/06/2024, a partir de 14h | 05/06/2024 até 12h | 03 a 05 de junho                  |
| Articuladores Municipais e Regionais da Renalfa | 02/06/2024, a partir de 14h | 07/06/2024 até 12h | 03 a 07 de junho                  |
| Articuladores Regionais do Pacto                | 02/06/2024, a partir de 14h | 07/06/2024 até 12h | 03 a 07 de junho                  |



CUIDANDO DA GENTE

## ORDEM DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 07. Manut. e Desenv. do Ensino - MDE  
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0009 2.112 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 Diárias - civil  
SUBELEMENTO 3.3.90.14.15 Diárias no país  
FONTE DE RECURSO..... 1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

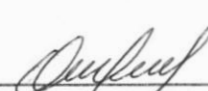
| DADOS DO EMPENHO               |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº 27050007    | VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.200,00 |
| DATA DO EMPENHO... 27/05/2024  | MODALIDADE..... ordinário       |
| SALDO ANTERIOR... R\$ 1.200,00 | VALOR PAGO..... R\$ 1.200,00    |
|                                | SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00     |

| LIQUIDAÇÃO |                    |                 |
|------------|--------------------|-----------------|
| DATA       | NOTA DE LIQUIDAÇÃO | VALOR DA NF     |
| 27/05/2024 | 27050009           | 1.200,00        |
|            |                    | PAGAMENTO ATUAL |
|            |                    | 1.200,00        |
|            |                    | NOTA FISCAL     |

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

  
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

### ORDEM DE PAGAMENTO Nº 03060006, de 03/06/2024

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| BANCO/FONTE           | CHEQ/REF | VALOR    |
| BB.....39.884-5 (MDE) |          | 1.200,00 |

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

### QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.200,00 ( Um Mil, Duzentos Reais ) referente a TRÊS (03) DIÁRIAS PARA O SR. ADILSON ARAÚJO DAMASCENO, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM À CIDADE DE SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DO CICLO FORMATIVO ESTADUAL DO PCTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA. ( PGTO REF A DIÁRIA CIVIL. )

Bom Lugar, 03 de Junho de 2024

Assinatura .....  
Credor.... ADILSON ARAÚJO DAMASCENO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 609.940.483-00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 27050009/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Assunto     | Análise do Processo Administrativo de Pagamento. |
| Objeto      | Concessão de diárias para servidor.              |
| Credor      | ADILSON ARAÚJO DAMASCENO                         |
| Valor R\$   | 1.200,00                                         |
| Processo n° | 27050009 /2024                                   |

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento de diárias conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de solicitação de diárias, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Nota de Empenho;
- ✓ Liquidação;
- ✓ Memorando de diárias Nº 57/2024;
- ✓ Pedido de concessão;
- ✓ Dados do Servidor;
- ✓ Portaria de Autorização;
- ✓ Formulário de solicitação;
- ✓ Portaria do servidor;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## **III-PARECER**

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 27 de junho de 2024

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



G3360311342130071  
03/06/2024 11:43:29

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

|                |            |
|----------------|------------|
| Nome           | PMBL - MDE |
| Agência        | 528-2      |
| Conta corrente | 39884-5    |

### Creditado

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| Nome           | ADILSON ARAUJO DAMASCENO |
| Agência        | 528-2                    |
| Conta corrente | 73296-6                  |
| Valor          | 1.200,00                 |
| Destinação     | 0                        |
| Data           | Nesta data               |

|              |                                          |
|--------------|------------------------------------------|
| Assinada por | JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA |
|              | JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA             |

03/06/2024 11:42:48

03/06/2024 11:43:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.